



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Lei Municipal nº 024/2001

COLOCA À DISPOSIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, PRÉDIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, A SER UTILIZADO PELA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

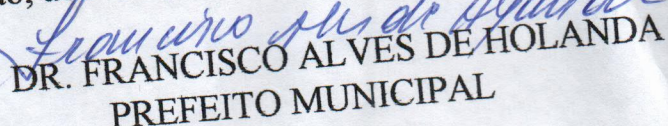
FRANCISCO ALVES DE HOLANDA, Prefeito Municipal de JOÃO LISBOA - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais faz que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição do Estado do Maranhão, para utilização pela Polícia Militar, o prédio pertencente ao patrimônio da municipalidade, localizado na Praça é Nossa.

ART. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, via da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizado a operacionalizar a celebração do competente convênio por tempo indeterminado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA -  
Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2001.

  
DR. FRANCISCO ALVES DE HOLANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO LISBOA É AÇÃO E PROGRESSO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

Senhor Presidente,

Renovando votos de apreço e consideração, via do presente encaminhamos à Vossa Excelência, devidamente sancionada a Lei Municipal nº 024/2001, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, colocar à disposição do Estado do Maranhão, para utilização da Polícia Militar, o prédio pertencente ao Município, localizado na Pça. É Nossa.

Atenciosamente.

*Francisco Alves de Holanda*  
DR. FRANCISCO ALVES DE HOLANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido: 20/01/01*  
*[Signature]*



JOÃO LISBOA É AÇÃO E PROGRESSO